SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3658

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2024, com o seu objeto A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, (PRIMEIRA LINHA, OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT), NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMOLDADO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCESTES A FROTA DO MUNICÍPIO E AS MÁQUINAS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas a empresa JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09, apresentou proposta com o valor global de R$ 363.072,00 (trezentos e sessenta e três mil, setenta e dois reais), empresa DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 49.223.588/0001-31, apresentou proposta com o valor global de R$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Aguiar - PB, 12 de Julho de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E3568F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 137/2022, em 21.11.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918225/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1079382-80
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 08 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:22166397

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 138/2022, em 21.11.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 911407/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1076807-99
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 08 de Julho de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:82A517DC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

DECRETO Nº DV 00022/2024-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, Secretário, como **Gestor** e Marleide Souza Queiroz de Oliveira, Agente operacional para **Fiscal Administrativo** do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E63EB833

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00022/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARLINDO RICARDO, N°121 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DP00022/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00099/2023 - Rayane Hevelin Ramos de Freitas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 21.06.24.

Caaporã – PB, 12 de Julho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:65979C69

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Félix Cleber da Costa Pereira.
Função: Condutor de Veículos – Transporte Escolar.
Trajeto: Partindo da Comunidade Rural da Malhada Cumprida até a Sede do Município e retornando pelo mesmo trajeto.
Remuneração: R$ 1.412,00 + Gratificação de 20%.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação.
Período: 8/ 02 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: José Tarcísio de Sousa Araújo.
Função: Condutor de Veículos – Transporte Escolar.
Trajeto: Partindo da Comunidade Rural de Poço Comprido até a Escola Clóvis Pedrosa, no Distrito Ribeira e retornando pelo mesmo trajeto
Remuneração: R$ 1.412,00 + Gratificação de 20%.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação.
Período: 8/ 02 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: José Ambrósio Cândido de Castro
Função: Condutor de Veículos – Transporte Escolar.
Trajeto: Partindo da zona urbana do Distrito Ribeira e comunidades adjacentes até a Escola Inácio Gomes Meira, na Comunidade rural Curral de Baixo e retornando pelo mesmo trajeto.
Remuneração: R$ 1.412,00 + Gratificação de 20%.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação.
Período: 8/ 02 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9EB2A490

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.319, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designações para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Edital Municipal de Chamamento Público nº 01 / 2024, para fins de credenciamento de propostas, nos termos da Lei Federal nº 14. 399, de 8 / 7 / 2022, que dispõe sobre a Política Nacional de fomento à cultura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal, bem como levando – se adicionalmente o Edital Municipal de Chamamento Público nº 01 / 2024, para fins de credenciamento de propostas culturais, tendo por referência legal a Lei Federal nº 14. 399, de 8 / 7 / 2022 (Lei Aldir Blanc 2), que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Cultura.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores públicos, abaixo elencados, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Edital Municipal de Chamamento Público nº 01 / 2024, para fins de credenciamento de propostas, nos termos da Lei Federal nº 14. 399, de 8 / 7 / 2022, que dispõe sobre a Política Nacional de fomento à cultura:

I – Maria da Guia Andrade Mendes;
II – Thiago Andrade Santos;
III – Givaldo Ramos de Farias;
IV – Paulo Rogério Duarte Macêdo;
V – Sílvia Fernanda Sampaio de Andrade; e,
VI – João Pedro Soares da Silva.

Art. 2º A Comissão deverá promover reuniões, consultas, visitas, pesquisas, entre outras ações pertinentes que julgar necessário, objetivando assim apresentar avaliação final sobre as proposta apresentadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de julho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D5FBA1A7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 15/07/2024, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 26/07/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/07/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/07/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 11 DE JULHO DE 2024.

SILVÂNIA MARAI SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F85CEAC7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 15/07/2024, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/07/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/07/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 30/07/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 12 DE JULHO DE 2024.

HUGO DIAS FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7615D23D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 22.376,80; MATHEUS GOMES BEZERRA - R$ 34.526,90; SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 24.148,10; TIAGO HENRIQUES MACHADO - R$ 16.841,25.

Condado - PB, 18 de Junho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo mini van, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 56.340,00.

Condado - PB, 18 de Junho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão–de–obra de operários e ajudantes, sem fornecimento de materiais, para manutenção e conservação de vias públicas do município de Condado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS EDUARDO DA SILVA - R$ 25.500,00; DENILSON FERREIRA DINIZ - R$ 25.500,00; JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO - R$ 28.500,00; JULIEUDO LEITE DOS SANTOS - R$ 25.500,00.

Condado - PB, 10 de Junho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão–de–obra de pedreiros, serventes e pintores, sem fornecimento de materiais, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ERIVAN TAVARES DA SILVA - R$ 43.500,00; JOSÉ DO BONFIM DE SOUSA MORAIS - R$ 43.500,00; JUCELIO CAETANO NOBRE - R$ 43.500,00.

Condado - PB, 10 de Junho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Condado/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA - R$ 1.741.600,00.

Condado - PB, 10 de Julho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMACIA SANTA MARIA LTDA - R$ 120.000,00; JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - R$ 120.000,00.

Condado - PB, 14 de Junho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 13.500,00; FRANCISCO BEZERRA FILHO - R$ 162.800,00; RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA - R$ 29.450,00.

Condado - PB, 18 de Junho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 13 (treze) mata burros na zona rural do município de Condado; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA - R$ 89.000,00.

Condado - PB, 02 de Julho de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:40247537

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 22040.15.451.1060.2080 – MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 22040.15.451.1060.2084 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 22040.15.451.1060.2085 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 22040.26.782.1060.2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS CIDE 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660, 704 e 750.
VIGÊNCIA: até 18/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00157/2024 - 18.06.24 - MATHEUS GOMES BEZERRA - R$ 34.526,90;
CT Nº 00158/2024 - 18.06.24 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R$ 16.841,25;
CT Nº 00159/2024 - 18.06.24 - SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 24.148,10;
CT Nº 00160/2024 - 18.06.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 22.376,80.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo mini van, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.
VIGÊNCIA: até 21/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00166/2024 - 21.06.24 - CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 56.340,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão–de–obra de operários e ajudantes, sem fornecimento de materiais, para manutenção e conservação de vias públicas do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA Fonte de Recursos: 500.
VIGÊNCIA: até 10/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00145/2024 - 10.06.24 - CARLOS EDUARDO DA SILVA - R$ 25.500,00;
CT Nº 00146/2024 - 10.06.24 - DENILSON FERREIRA DINIZ - R$ 25.500,00;
CT Nº 00147/2024 - 10.06.24 - JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO - R$ 28.500,00;
CT Nº 00148/2024 - 10.06.24 - JULIEUDO LEITE DOS SANTOS - R$ 25.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão–de–obra de pedreiros, serventes e pintores, sem fornecimento de materiais, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.2084 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA Fonte de Recursos: 500 e 600.
VIGÊNCIA: até 12/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00154/2024 - 12.06.24 - ERIVAN TAVARES DA SILVA - R$ 43.500,00;
CT Nº 00155/2024 - 12.06.24 - JOSÉ DO BONFIM DE SOUSA MORAIS - R$ 43.500,00;
CT Nº 00156/2024 - 12.06.24 - JUCELIO CAETANO NOBRE - R$ 43.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Condado/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.2085 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 22040.26.782.1060.2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS CIDE 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE 22080.12.361.1020.2027 – MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMEN 22080.12.362.1020.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MEDIO 22080.12.365.1020.2029 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 540, 553, 571, 600, 660, 704 e 750.
VIGÊNCIA: até 10/07/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00174/2024 - 10.07.24 - AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA - R$ 1.741.600,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500 e 600.
VIGÊNCIA: até 21/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00167/2024 - 21.06.24 - FARMACIA SANTA MARIA LTDA - R$ 120.000,00;
CT Nº 00168/2024 - 21.06.24 - JOSE ORLANDO ALVES FERNANDES - R$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 22040.15.451.1060.2080 – MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 22040.15.451.1060.2084 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 22040.15.451.1060.2085 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 22040.26.782.1060.2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS CIDE 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS 22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660, 704 e 750.
VIGÊNCIA: até 18/06/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00161/2024 - 18.06.24 - RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES LTDA - R$ 29.450,00;
CT Nº 00162/2024 - 18.06.24 - FRANCISCO BEZERRA FILHO - R$ 162.800,00;
CT Nº 00163/2024 - 18.06.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 13.500,00.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7B215A70

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de pães e bolos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL –

02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20015/2024 - 02.07.24 - MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS 04816033440 - R$ 63.100,00; CT Nº 20016/2024 - 02.07.24 - MARIA CICERA DA NOBREGA 67658490415 - R$ 49.300,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7D58E0C7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de pães e bolos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MARIA CICERA DA NOBREGA 67658490415 - R$ 49.300,00; MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS 04816033440 - R$ 63.100,00.

Junco do Seridó - PB, 02 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:314CE760

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de pães e bolos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 02 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:7D7848E4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para os veículos da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 14.544,00; M S DE LIMA - R$ 14.960,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R$ 370.350,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - R$ 23.840,00.

Livramento - PB, 04 de Julho de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:4D6FF4A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55
CONTRATADO: JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 24.719.265/0001-02
INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVAR VALOR
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: JOSÉ MAVIAEL FERNANDES ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI-ME, CNPJ 24.719.265/0001-02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB, NO CUMPRIMENTO, ORIENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES, ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERMANECENDO VIGENTE ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O VALOR DESTE TERMO DE ADITIVO, TENDO EM VISTA DA PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO É DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Livramento – PB, 10 de janeiro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:DB85C43C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PE014/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: 18.309.624/0001-50. Valor total do Termo Aditivo: R$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais). Data da assinatura do aditivo: 07 de março de 2024. Vigência do contrato: até 15/01/2025.

Livramento - PB, 07 de março de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BCBD6224

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PE008-2024

Contratante: Prefeitura de Livramento.
OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para os veículos da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 05/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e:
CT Nº 00063/2024 - 05.07.24 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - R$ 23.840,00;
CT Nº 00064/2024 - 05.07.24 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R$ 370.350,00;
CT Nº 00065/2024 - 05.07.24 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 14.544,00;
CT Nº 00066/2024 - 05.07.24 - M S DE LIMA - R$ 14.960,00.

Livramento - PB, 12 de Julho de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A27AE5DD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.649/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
CONTRATO Nº 1.649/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP.**
CNPJ: 92.823.764/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4E35DAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.658/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
CONTRATO Nº 1.658/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: 14.402.647/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.124,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:21A87BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.645/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
CONTRATO Nº 1.645/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA.**
CNPJ: 44.460.306/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.110,00 (QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9C2FB0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.643/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
CONTRATO Nº 1.643/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**
CNPJ: 45.264.257/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAS PARA SUBLIMAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAPS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.527,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 12 de Julho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0DAFEF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 056/2024– PMP.
Processo Administrativo nº 205/2024

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ de nº 26.419.311/0001-83** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, reformando a decisão que desclassificou a Empresa Recorrente.

Patos (PB), 12 de julho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:248F2B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 228/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB.
INTERESSADO: OURO PRETO IMPERMEABILIZAÇÃO, SERVIÇOS, TRANSPORTES, COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.396.036/0001-90
Fundamento Art. 75, Inciso III, a da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 208.260,00 (DUZENTOS E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 12 de julho de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:CAE0EC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1679/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 228/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 088/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1679/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATADO: OURO PRETO IMPERMEABILIZAÇÃO, SERVIÇOS, TRANSPORTES, COMERCIO, INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA
CPFJ Nº: 10.396.036/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 208.260,00 (DUZENTOS E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso III, a da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 12 de julho de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BDD7F020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AO CONTRATO N.º 147/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 09/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa **G E CONTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.678.292/0001-10.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 147/2023, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 139.936,56 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Seis Cinquenta e Seis Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 147/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 11 de julho de 2024, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2C336B02

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 000177/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.910.105/0001-06.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 000177/2023 de 14 de julho de 2023, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2023, acrescendo o valor estimado de R$ 372.342,34 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente em R$ 2.187,296,22 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 12 de Julho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/2023, Concorrência Eletrônica nº 008/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ – ESCOLA TIPO 1 – FNDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804659-1 E PROCESSO 23400.002018/2018-76.
OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar – se – á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 14 de Julho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto na lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
VIGÊNCIA: 14/07/2024 À 14/07/2025.

São Mamede -PB, 12 de Julho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:2CA5DE37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00266/2023 - Ss Locacoes e Servicos Eireli - CNPJ: 38.162.543/0001-88 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.07.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:CE3845AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2021 SEECT/PB CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2021 SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00219/2022 - OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 108.090,30. ASSINATURA: 23.10.23

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:244FE3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2021 SEECT/PB CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2021 SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00219/2022 - OLIVEIRA CUNHA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ:

20.930.189/0001-29- 4º Aditivo - acréscimo de R$ 71.289,16; e prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 17.06.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8642CFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00084/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 02.07.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:50F93730

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00158/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 00024/2024
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 07.324.070/0001-44

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – Avenida Professor Almeida Barreto, 126 - São José - Campina Grande - PB, CNPJ nº 07.324.070/0001-44, neste ato representado por Ana Letice Rodrigues Oliveira Eulálio.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00024/2024**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00158/2024-CPL;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 7 (sete) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 06 de junho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00158/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – Avenida Professor Almeida Barreto, 126 - São José - Campina Grande - PB, CNPJ nº 07.324.070/0001-44, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00158/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 12 de julho de 2024

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A1142FA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 040/2021

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 040/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;
O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de locação de programas softwares, a necessidade esta da solicitada contratação esta justificada pela inovação das informações de produção de dados e informatização, sendo que ineficiência a suspensão do uso do sistema pode gerar danos ao erário, saliente que serviço essencial para administração e deve ser mantido de forma continua.
NO . CONTRATO 000146/2021
Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Valor: R$ 58.182,72 (cinquenta e oito mil cento e oitenta dois reais e setenta dois centavos) Data do Contrato: 09 de junho de 2021
Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 09/06/2025
Data do Contrato Aditivo: 05 de junho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:A39BE967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 040/2021

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 040/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;
O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de locação de programas softwares, a necessidade

esta da solicitada contratação esta justificada pela inovação das informações de produção de dados e informatização, sendo que ineficiência a suspensão do uso do sistema pode gerar danos ao erário, saliente que serviço essencial para administração e deve ser mantido de forma continua.
NO . CONTRATO 000147/2021
Contratado: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA-ME
Valor: 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)
Data do Contrato: 09 de junho de 2021 Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 09/06/2025
Data do Contrato Aditivo: 05 de junho de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:EEA1903D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTENEGRO FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 60.600,00.

Arara - PB, 27 de Junho de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B1873E99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/06/2024.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F09FC671

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 25/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00183/2024 - 28.06.24 - MONTENEGRO FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 60.600,00.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:17099FFA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DOUGLAS ANDRADE DA COSTA - R$ 61.200,00.

Arara - PB, 27 de Junho de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F97E767A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/06/2024.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7248C91D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, com atendimento no hospital Natanael Alves desde Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 25/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00184/2024 - 28.06.24 - DOUGLAS ANDRADE DA COSTA - R$ 61.200,00.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F7A2365E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia **09 de julho**

de 2024 a 08 de agosto de 2024, ao servidor **JOSINALDO DE GOIS SANTANA,** cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº **1076**, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5690ACF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 554/2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Areial para o exercício de 2025, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, estão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025" em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo.

§1º - O pagamento das despesas de pessoal e de seus encargos sociais e serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento;
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
VI – dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art.9 - Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:
anulação parcial ou total de dotações;
a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
o excesso de arrecadação por fonte de recursos;
operação de crédito.

Art.10 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º - Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.
§ 2º - Não serão considerados na totalização para verificação do teto autorizado na Lei do Orçamento as suplementações entre subelementos de desdobramento da mesma despesa e remanejamento entre fontes de recursos, até o limite dos valores orçados para a respectiva fonte, dentro da mesma dotação.
§ 3º - Nos casos de transposição de fonte de recursos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor e/ou acrescentar fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2025, através de decreto, quando tais fontes em seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, até o limite dos valores originalmente orçados para a respectiva dotação.

Art.11 - Nos projetos de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:
Para abertura de créditos suplementares, limitados no máximo a 50% (cinquenta por cento) do valor total fixado para a despesa;
Para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000.
Para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial seção IV, Subseção III da Lei Complementar 101/2000.
IV. Do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de encerramento do exercício de 2024.

Art.12. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 15. O Orçamento de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita total prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

§ 2º. Não sendo utilizada a reserva de contingência conforme descrito no paragrafo anterior, até 31 de outubro de 2025, fica o Poder Executivo autorizador a anular parcial ou total o valor da reserva de contingência para cobertura das suplementações necessárias durante o exercício financeiro de 2025.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.
Ficará consignado no Orçamento para o exercício financeiro de 2025, dotação orçamentária para a criação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Saúde, do Plano de Cargos e Carreiras dos Motoristas e rubrica orçamentária que garanta a cobertura de despesas com insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.
§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.
§ 2º - Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.
§ 3º - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente;

§ 4º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 21. No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2025 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 32. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculos que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14, da Lei Complementar (Federal) n167 101 de maio de 2000.

Parágrafo único. A renuncia de receita decorrente de incentivos fiscais de forma geral será considerada na previsão da receita da Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.34 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art.35 - A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal;

Art.36 - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art.38 - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2024 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2025.

Art.39 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art.40 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de

2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;
III – os relatórios de gestão fiscal;
IV – o balanço geral anual;
V – as audiências públicas; e
VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 41. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2024 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areial, 12 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:41F7FE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LEANDRO TARGINO BARBOSA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. **2.782.538 - SSDS/PB** e do CPF n. **065.186.754-11**, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins dos Santos, s/n, Centro – Areial/PB, para o **CARGO EFETIVO de GARI,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 11 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:FBA84F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) o Senhor **JEAN INÁCIO ANDRADE COSTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade n. **4.298.864 - SSDS/PB** e do CPF n. **129.914.044.00**, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Palmeira, n. 840, Centro – Esperança/PB, do **cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 11 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:D55A21DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Sra. **ELAINE FREIRE DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. **3.986.247 2ª via - SSDS/PB** e do CPF n. **058.617.864-37**, residente e domiciliada na Rua José F. de Medeiros, n. 68, Centro – Remígio/PB, para o **CARGO EFETIVO de ENFERMEIRA,** tendo sido aprovada em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 11 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:7B34D745

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2024

Boa Vista - PB, 12 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00037/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
43.463.126/0001-05
Valor: R$ 21.407,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA13DC9A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2024

Boa Vista - PB, 12 de Julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00037/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E INFANTIL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
43.463.126/0001-05
Valor: R$ 21.407,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:25E1673E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA – PB

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 313 /2007 ALTERADA PELA LEI 399/2007
Casa dos Conselhos- Rua Bom Jesus, 109 – Centro
Boa Vista – PB -E-mail:cme.boavistapb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

FIXA NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DE RECONHECIMENTO DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela Lei Municipal nº 313 de 02 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 399/2007 e pelo Decreto Municipal 418/2011 que regulamentou o Sistema Municipal de Ensino,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da Educação Infantil da rede privada de ensino, depende de autorização e posterior reconhecimento pelo Conselho Municipal de Educação - CME, nos termos desta Resolução.
Art. 2º Os pedidos de autorização e de reconhecimento deverão ser dirigidos à Presidência do CME, apresentados em formulário próprio e acompanhados dos documentos exigidos.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º A autorização para o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades, das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino a que se refere esta Resolução é o ato através do qual o CME concede permissão para o estabelecimento iniciar as atividades relativas à sua oferta.

Seção I
Da Autorização de Escolas e Creches Municipais

Art. 4º O decreto de criação de estabelecimento municipal importa na autorização para o funcionamento de seus cursos, desde que atendido o disposto nesta Resolução, no que lhe é aplicável, particularmente, no tocante às instalações físicas e ao corpo docente.
Parágrafo único. A autorização decorrente do decreto de criação terá a validade de 03 (três) anos.
Seção II
Da Autorização para oferta dos níveis de ensino e modalidades

Art. 5º No caso de solicitação de autorização para funcionamento deverá a escola/creche formalizar pedido a ser instruído com os seguintes documentos:
- requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação assinado pelo diretor (a) escolar devidamente habilitado, acompanhado de documento comprobatório de identificação;
- ficha de Identificação da Escola/Creche

- termo de responsabilidade (registrado e não autenticado) assinado pela (a) diretor (a) responsável pelas condições de segurança, de higiene, de uso do imóvel apenas para fins educacionais e de prestações de contas
- planta baixa do imóvel, demonstrando a adequação das instalações físicas aos cursos a serem oferecidos ou laudo técnico emitido por profissional habilitado para tal fim, atestando as condições de segurança do imóvel;
– laudo de inspeção sanitária;

– descrição das instalações físicas, referentes ao número de salas de aula, sala de recursos multifuncionais, laboratórios, biblioteca, pátios, ginásio, sanitários e outras condições de infraestrutura;
– listagem dos equipamentos e dos materiais didáticos indispensáveis e adequados ao funcionamento da escola, compatíveis com o curso oferecido;
– cópia do regimento escolar, elaborado à luz da legislação em vigor, contendo os dados de identificação, organização administrativo-pedagógica e regime disciplinar;

– matrizes curriculares, anexadas ao regimento escolar.

– proposta pedagógica elaborada de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 9.394/96, e com as orientações do CME;

XII– prova de qualificação do diretor do estabelecimento de ensino, mediante fotocópias dos respectivos registros ou de autorização expedida pela Inspetoria Técnica de Ensino – ITE/CME;
– relação nominal do(s) coordenador (es) pedagógico(s), cópias do diploma, portaria (para os coordenadores concursados), declaração emitida pela secretaria de educação (para os coordenadores contratados).
– relação nominal do corpo docente acompanhada da portaria de nomeação (servidores concursados) ou declaração emitida pela secretaria de educação (servidores não concursados).
– relação nominal dos profissionais de apoio acompanhada da portaria de nomeação (servidores concursados) e declaração emitida pela secretaria de educação (servidores não concursados);
§ 1º Em relação ao que dispõem o inciso VI deste artigo, deverão ser observados os parâmetros pertinentes a construções destinadas a escolas da educação básica, conforme o disposto no capítulo VI desta Resolução.
§ 2º O portador de certificado de conclusão de curso de licenciatura ou de habilitação específica para o magistério, expedido por instituição autorizada, mas ainda não reconhecida, poderá obter a autorização precária.
§ 3º O estabelecimento que implantar novas séries, níveis, etapas, ou modalidades de ensino manterá, obrigatoriamente, a mesma

denominação, ressalvada a nomenclatura que caracterize sua nova oferta de ensino.
Art. 6º Sob nenhuma hipótese deverá o estabelecimento escolar iniciar as suas atividades sem que a resolução autorizatória seja publicada no Mensário Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

§ 1º O não cumprimento deste dispositivo poderá levar o estabelecimento a ter suspensas suas atividades, até que a situação seja regularizada.
§ 2º O CME terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de entrada do pedido do interessado, para publicar a referida Resolução, desde que o processo esteja devidamente instruído.

Seção III
Da Autorização da Educação Infantil em Estabelecimentos de Ensino da Rede Privada

Art. 7º Os pedidos de autorização para funcionamento dos cursos em estabelecimentos da rede privada deverão ser instruídos com os documentos exigidos nos incisos I a XXI do art. 9º desta Resolução.
Art. 8º A autorização para funcionamento inicial, atendidas as exigências desta Resolução, será concedida por um período de 03 (três) anos.
Art. 9º Ao formular o pedido de autorização de que trata este artigo, o representante legal do estabelecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento do Representante da Instituição II – Identificação do Requerente – xerox do RG III – CNPJ - xerox
– Ato Constitutivo da Entidade Mantenedora (Contrato Social da empresa) - xerox do documento que contém o ato constitutivo da entidade mantenedora, ou sociedade de prestação de serviços, ou firma individual, devidamente registrado no órgão competente para escolas da rede privada de ensino
– Termo de Responsabilidade I (Registrado e não autenticado) – termo de responsabilidade, firmado pelo proprietário do estabelecimento, ou seu representante legal devidamente habilitado, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, referente à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento de ensino
– Termo de Responsabilidade II (Registrado e não autenticado) - termo de responsabilidade, firmado pelo proprietário do estabelecimento, ou seu representante legal devidamente habilitado, registrado em Cartório de Títulos e Documentos, referente às condições de segurança, de higiene e à definição de uso do imóvel;
– Prova de condições legais de ocupação do imóvel, através de certidão de posse, termo de cessão, contrato de locação ou documento equivalente;

– Situação Legal do Estabelecimento IX – Relação Nominal dos Responsáveis X – Prova de Qualificação do Diretor
– Prova de Qualificação do Secretário
– Diploma de Licenciatura em Pedagogia do Coordenador Pedagógico ou Certificado de Pós-graduação em: Coordenação Pedagógica ou Supervisão Escolar e Orientação Educacional XIII – Relação Nominal dos Docentes
– Comprovante da Habilitação dos Docentes
– Planta Baixa do Imóvel - firmada pelo proprietário do estabelecimento ou seu representante legal devidamente habilitado, demonstrando a adequação das instalações físicas aos cursos a serem oferecidos;
– Laudo Técnico de Engenheiro habilitado para tal fim – atestando as condições de segurança do imóvel;
– Laudo das Condições Sanitárias – emitido pela Vigilância Sanitária atestando as condições de higiene e condições sanitárias do imóvel;
– Descrição das Instalações Físicas - referentes ao número de salas de aula e respectivas áreas, laboratórios, biblioteca, pátios, ginásio, sanitários e outras condições de infraestrutura;
– Móveis, Equipamentos e Materiais Didáticos
– Projeto Político-Pedagógico – elaborado a partir dos artigos 12 e 13 da Lei nº 9.394/96, e com as orientações do CME;
– Regimento Interno Escolar - elaborado à luz da legislação em vigor, contendo os dados de identificação, organização administrativo-pedagógica e regime disciplinar.
– Plano de ação dos gestores escolares
– Plano de ação dos Coordenadores Pedagógicos

CAPÍTULO IV
DA RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 10 Renovação de Autorização é o ato através do qual o Conselho Municipal de Educação-CME concede a renovação da autorização para o estabelecimento continuar suas atividades.

Seção I
Da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino

Art.11 Antes de expirar o prazo de autorização, o responsável pelo estabelecimento deverá solicitar ao CME, nos termos desta Resolução, a renovação da autorização conforme disposto nesta resolução.
§ 1º Para o CME conceder renovação da autorização, as escolas deverão apresentar os seguintes documentos:
– requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação assinado pelo diretor (a) escolar devidamente habilitado, acompanhado de documento comprobatório de identificação;
– ficha de Identificação da Escola/Creche

– descrição das instalações físicas, referentes ao número de salas de aula, sala de recursos multifuncionais e respectivas áreas, laboratórios, biblioteca, pátios, ginásio, sanitários e outras condições de infraestrutura;(se houver mudanda no espaço fisico e de servidores no decorrer do periodo anterior).
– listagem dos equipamentos e dos materiais didáticos indispensáveis e adequados ao funcionamento da escola, compatíveis com o curso oferecido;
– proposta pedagógica atualizada de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 9.394/96, e com as orientações do CME;
– prova de qualificação do diretor do estabelecimento de ensino, caso tenha se vencido a apresentada anteriormente, mediante fotocópias dos respectivos registros ou de autorização expedida pela Inspetoria Técnica de Ensino – ITE/CME;
– relação nominal do(s) coordenador (es) pedagógico(s), cópias do diploma, portaria (para os coordenadores concursados), declaração emitida pela secretaria de educação (para os coordenadores contratados), caso tenha havido mudanças no quadro.
– relação nominal atualizada do corpo docente acompanhada da portaria de nomeação (servidores concursados) ou declaração emitida pela secretaria de educação (servidores não concursados).
– relação nominal dos profissionais de apoio atualizada, acompanhada da portaria de nomeação (servidores concursados) e declaração emitida pela secretaria de educação (servidores não concursados);

– Projeto Político-Pedagógico atualizado – elaborado a partir dos artigos 12 e 13 da Lei nº 9.394/96, e com as orientações do CME;
– Regimento Interno Escolar – revisado e atualizado à luz da legislação em vigor, contendo os dados de identificação, organização administrativo-pedagógica e regime disciplinar.

Seção II
Da educação infantil da rede privada de ensino

Art. 12 Para o CME conceder renovação da autorização, as escolas deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento do Representante da Instituição II – Identificação do Requerente – xerox do RG III – CNPJ - xerox
IV – Situação Legal do Estabelecimento V – Relação Nominal dos Responsáveis VI – Prova de Qualificação do Diretor VII – Prova de Qualificação do Secretário
VIII – Diploma de Licenciatura em Pedagogia do Coordenador Pedagógico ou Certificado de Pós-graduação em: Coordenação Pedagógica ou Supervisão Escolar e Orientação Educacional IX – Relação Nominal dos Docentes
– Comprovante da Habilitação dos Docentes
– Descrição das Instalações Físicas - referentes ao número de salas de aula e respectivas áreas, laboratórios, biblioteca, pátios, ginásio, sanitários e outras condições de infraestrutura; XII – Móveis, Equipamentos e Materiais Didáticos
XIII – Projeto Político-Pedagógico – elaborado a partir dos artigos 12 e 13 da Lei nº 9.394/96, e com as orientações do CME;

CAPÍTULO V
DO RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 13 Reconhecimento é o ato através do qual o Conselho Municipal de Educação confirma a autorização para funcionamento das escolas de que trata esta Resolução.
Parágrafo único. Somente os estabelecimentos reconhecidos, nos termos da presente Resolução, poderão expedir diploma.
Art. 14 Satisfeitas as condições previstas na presente Resolução, o reconhecimento, ou a sua renovação, será concedido pelo prazo de 3 (anos) anos.
Parágrafo único. Mesmo após o reconhecimento, os estabelecimentos de ensino permanecerão obrigados a, quando solicitados, comprovar que suas condições de funcionamento se mantem adequadas.
Seção I
Da Documentação

Art. 15 Para o CME conceder reconhecimento das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, as escolas deverão apresentar os seguintes documentos:
– requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação assinado pelo diretor (a) escolar devidamente habilitado, acompanhado de documento comprobatório de identificação;
– ficha de Identificação da Escola/Creche

– descrição das instalações físicas, referentes ao número de salas de aula, sala de recursos multifuncionais e respectivas áreas, laboratórios, biblioteca, pátios, ginásio, sanitários e outras condições de infraestrutura;
– listagem dos equipamentos e dos materiais didáticos indispensáveis e adequados ao funcionamento da escola, compatíveis com o curso oferecido;
– proposta pedagógica elaborada de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 9.394/96, e com as orientações do CME;

– relação nominal do(s) coordenador (es) pedagógico(s), cópias do diploma, portaria (para os coordenadores concursados), declaração emitida pela secretaria de educação (para os coordenadores contratados).
– relação nominal do corpo docente acompanhada do diploma, da portaria de nomeação (servidores concursados) ou declaração emitida pela secretaria de educação (servidores não concursados).
VIII – relação nominal dos profissionais de apoio acompanhada da portaria de nomeação (servidores concursados) e declaração emitida pela secretaria de educação (servidores não concursados);

CAPÍTULO VI
DOS PARÂMETROS RELATIVOS AOS ESPAÇOS FÍSICOS

Art. 16 Os estabelecimentos que solicitarem autorização para funcionamento ou reconhecimento de cursos deverão observar os seguintes parâmetros em relação ao espaço físico:
I - área útil, por aluno, em cada sala de aula, de 1,20 m2; II - área útil de recreação de 4 m2, por aluno;
- condições favoráveis de iluminação natural e artificial, de arejamento e hidro sanitárias;

- quantidade de sanitários destinados a alunos, alunas e corpo docente, reservando-se, quanto ao corpo discente, 01 (um) para cada grupo de até 30 (trinta) alunos, por sexo, e 01 (um) para o pessoal docente e administrativo.
Art. 17 A distribuição do contingente de alunos nos estabelecimentos obedecerá aos seguintes limites de matrícula, conforme os níveis de ensino:
– Educação Infantil - Creches
Bebês (0 (zero) a 1 ano e 11 meses(um ano e onze meses) – 10 crianças por professor mais um auxiliar.
Crianças de 2 (dois) até 3 anos e 11 meses (três anos e onze meses) 15 alunos(quinze) por por professor mais um auxiliar.

Educação Infantil - Creches e escolas
Crianças de 3 anos e 11 meses (três anos e onze meses) no Pré escolar 15 alunos(quinze) por por professor.

Pré-escola:
Crianças de 04 a 05 anos conpletos, no pré escolar I e II, 20 alunos por professor.

- Ensino Fundamental:

a). 1º ao 2º ano : até 20 alunos
b). 3º ao 5º ano: até 25 alunos;

Turmas Multisseriadas - Educação do Campo.
a). Até 15 (quinze) alunos por turma.

Ensino Fundamental II
a). 6º ao 9º anos: até 30 alunos;
Educação de Jovens e Adultos.
a). Minimo de 15 (quinze) alunos por turma.

Parágrafo Único – Caso haja excesso de alunos por turma em número superior a 1/3 (um terço) do número recomendado, e não tenha outra creche ou escola próxima, cada professor dessa turma fará jus a um auxiliar, caso seja possivel, a turma será dividida com outro professor.

CAPÍTULO VII
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 18 O processo referente a pedidos de autorização para funcionamento, de renovação de autorização ou de renovação do reconhecimento somente poderá ser protocolado no CME se forem apresentados todos os documentos exigidos por esta Resolução, conforme o caso.
§ 1º. Uma vez protocolado, o processo de que trata este artigo será encaminhado à Secretaria Executiva do CME para efeito de distribuição.
§ 2º. Após receber o processo, a Secretaria Executiva do CME, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providenciará sua remessa à Inspetoria Técnica de Ensino/CME, para análise e emissão de relatório.
§ 3º. A Inspetoria Técnica de Ensino/CME, designado na forma do parágrafo anterior, disporá de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento, para emitir relatório conclusivo ou solicitar diligência.
§ 4º. O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser ampliado por até 8 (oito) dias úteis, mediante solicitação fundamentada da Inspetoria Técnica de Ensino/CME à Secretaria Executiva do Conselho.
§ 5º. O processo baixado em diligência deverá conter informações claras e completas sobre o motivo ou motivos do despacho, de modo a permitir à parte, o pleno cumprimento das providências requeridas.

Art. 19 Sendo considerado devidamente instruído pela Inspetoria Técnica de Ensino/CME, o processo será remetido à Secretaria Executiva do Conselho.
Parágrafo único. A Inspetoria Técnica de Ensino/CME terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para cumprir as providências contidas no caput deste artigo, após o que devolverá o processo à Secretaria Executiva/ CME, que o encaminhará à respectiva Câmara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 20 Designado o relator, este terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para emitir o seu parecer, ressalvadas as hipóteses de diligência.
Parágrafo único. A Secretária Executiva do CME tomará as providências no sentido de que o interessado receba, informações sobre o teor da diligência requerida.
Art. 21 Caso o processo baixado em diligência não receba, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, por culpa da parte, a complementação ou o esclarecimento requerido, será arquivado e providenciada comunicação pela Secretaria Executiva do Conselho ao interessado.
§ 1º Em casos excepcionais ou que mereçam tratamento diferenciado, o relator poderá estender o prazo para cumprimento de diligência.
§ 2º Os processos arquivados na forma prevista no caput deste artigo não poderão ser desarquivados para retorno à tramitação.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES ADICIONAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 22 Os estabelecimentos de ensino estão, ainda, obrigados a:

- mencionar, em qualquer documento expedido, inclusive em carnês de mensalidade escolar (Escolas da Rede Privada) o número da Resolução referente à autorização ou ao reconhecimento;
- afixar em local de fácil visualização, a publicação da Resolução de que trata o inciso anterior, ou documento que a ela fizer referência expressa;
- fazer constar nos históricos escolares, guias de transferência, diplomas e relatórios de atividades, o número da Resolução que autoriza ou reconhece os cursos.

Art. 23 O representante legal do estabelecimento de ensino, mesmo quando o curso ministrado estiver autorizado ou reconhecido, deverá dirigir-se à Presidência do CME, para:

- solicitar autorização, nos casos de alteração do quadro curricular, e mudança de dispositivos do regimento ou do regimento como um todo;
- solicitar homologação, em caso de transferência de entidade mantenedora; III - informar mudança de denominação;
- informar alterações ocorridas na estrutura física da escola que digam respeito às suas atividades didático-pedagógicas para fins de inspeção pela ITE/CME;
- comunicar mudança de diretor, coordenador pedagógico ou de secretário;

- comunicar mudanças de localização, anexando os documentos exigidos nos incisos IV, V, VII e VIII do artigo 9º.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 24 No caso de transferência de entidade mantenedora, serão exigidos os seguintes documentos:
- declaração do novo responsável pela entidade de que está ciente da situação do funcionamento administrativo-pedagógico da escola;
- não inclusão, na nova entidade, de qualquer pessoa que tenha pertencido à entidade mantenedora de estabelecimento encerrado nos termos do artigo 27 desta Resolução;
- fotocópia do contrato, ou de documento equivalente, referente à transação, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- termo de responsabilidade, assinado pelo representante legal da mantenedora, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, referente à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento de ensino e da habilitação ou curso a ser oferecido e às condições de segurança, de higiene e definição de uso do imóvel.

Parágrafo único. A Resolução do CME que homologar a transferência manterá, para a escola, os atos de autorização ou reconhecimento anteriormente expedidos.

CAPÍTULO IX
DO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE CURSO

Art. 26 É irregular o funcionamento do curso que inicie suas atividades sem a prévia autorização do CME ou aquele cujo prazo de autorização ou reconhecimento já tenha expirado.
§ 1º. As situações previstas no caput deste artigo constituirão razão suficiente para que o CME aplique as penalidades cabíveis, nos termos de norma pertinente a ser baixada pelo Colegiado, determinando, se for o caso, o encerramento do curso considerado irregular.
§ 2º. Os atos realizados e a documentação expedida pelo estabelecimento que se enquadre nas situações previstas no caput deste artigo não darão direito a prosseguimento de estudos em nível ou modalidade educacional.

§ 3º. Os prejuízos que vierem a ser causados aos alunos, em razão da irregularidade de funcionamento do curso, serão da exclusiva responsabilidade civil e penal dos responsáveis legais pelo estabelecimento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os cursos livres não serão objeto de apreciação pelo CME.

Parágrafo único. Entende-se por cursos livres aqueles cujas atividades didático-pedagógicas não conduzem à aquisição de direitos relativos ao exercício profissional, ao prosseguimento de estudos ou ao registro de diploma ou certificado junto aos órgãos de fiscalização educacional e profissional.
Art. 28 Caberá ao CME reconhecer os cursos oferecidos por estabelecimentos da rede municipal que ofereçam o ensino fundamental, podendo sua competência abranger o funcionamento do sistema de ensino como um todo, na circunstância prevista no parágrafo único do artigo 11 da Lei 9.394/96.
Art. 29 Ficam aprovados os modelos de documentos anexos a esta Resolução.

Parágrafo único. As instituições de ensino que se dirigirem ao CME para solicitar autorização de funcionamento ou reconhecimento de cursos deverão utilizar os modelos de que trata o caput deste artigo.
CAPÍTULO XII Art. 30 O CME publicará, anualmente, no Mensário Oficial do Município, novas demandas das relação das escolas autorizadas ou com autorizações renovadas.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 Os estabelecimentos que possuam cursos reconhecidos, definitivamente ou não, deverão, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Resolução, encaminhar novos projetos de reconhecimento para apreciação pelo CME.
Art. 32 Os estabelecimentos de ensino que ora funcionam sem a devida autorização ou são possuidores de ato de autorização, ou de reconhecimento com vigência vencida, deverão proceder à sua regularização, perante o CME, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de aprovação e homologação desta Resolução.

Art. 33 Os estabelecimentos de ensino pertencentes à rede municipal, que se encontrem em funcionamento na data de aprovação e homologação da presente Resolução, ficam autorizados a permanecer em atividade, devendo, no prazo máximo de 06 (seis) meses, apresentar ao CME as condições necessárias a seu reconhecimento, consideradas as disposições constantes desta Resolução.
Art. 34 As disposições desta Resolução somente se aplicam aos processos que ingressarem no CME após a data de sua publicação.
Art. 35 A autorização para funcionamento da Educação Infantil da rede privada de ensino será concedida pelo prazo de 3 (três) anos, devendo o responsável pelo estabelecimento solicitar renovação até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de autorização ou de renovação.
Art. 36. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa dos Conselhos Municipais, Boa Vista, Paraíba, em 10 de julho de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA.
Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9F1CF036

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EXTRATO DE CONTRATO DP 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento gradual, diário e semanal de Gasolina (comum/aditivada) para atender demanda da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários 3.3.90.39 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00001/2024 - 12.07.24 - LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA - R$ 18.510,00.

Publicado por:
Valdy Vianey Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B91DC683

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

VENCEDORES:

1 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 35.588.102/0001-54
Valor Global: **R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais)**

2 - J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 25.024.032/0001-58
Valor Global: **R$ 77.860,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 11 de julho de 2024.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B4070191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 35.588.102/0001-54
Valor Global: **R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais)**
2 - J L COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 25.024.032/0001-58
Valor Global: **R$ 77.860,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta Reais)**

Cacimba de Areia – PB, 11 de julho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:F407E447

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios (Carnes e Derivados) destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento da Unidade de Saúde Luiz Olegário da Silva, bem como dos PSF e SAMU do Município de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33791045.E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Julho de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:7BA8468C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 008/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serv. advocatícios contenciosos e acompanhamento proc. em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal, e de valores pagos a menor por meio de repasses do Fundeb e de Valorização dos Prof. da Educação Fundeb, em favor de **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - QUADRA SAUS QUADRA 5, BLOCO K, SALAS 812, 813, 814, 815, 816, 817 - ASA SUL - BRASILIA - DF, CNPJ nº 22.964.948/0001-08, pelo valor global de R$ 0,01 (um centavo), haja vista que não haverá custo para a Administração, sendo que, com relação aos honorários advocatícios, a proposta será acordada entre as partes, a título ad exitum de 20%.

Cacimbas - PB, 19 de junho de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5E3A6CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 008/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serv. advocatícios contenciosos e acompanhamento proc. em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal, e de valores pagos a menor por meio de repasses do Fundeb e de Valorização dos Prof. da Educação Fundeb, em favor de **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - QUADRA SAUS QUADRA 5, BLOCO K, SALAS 812, 813, 814, 815, 816, 817 - ASA SUL - BRASILIA - DF, CNPJ nº 22.964.948/0001-08, pelo valor global de R$ 0,01 (um centavo), haja vista que não haverá custo para a Administração, sendo que, com relação aos honorários advocatícios, a proposta será acordada entre as partes, a título ad exitum de 20%.

Cacimbas - PB, 19 de junho de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B86D7CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ:** 22.964.948/0001-08**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serv. advocatícios contenciosos e acompanhamento proc. em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal, e de valores pagos a menor por meio de repasses do Fundeb e de Valorização dos Prof. da Educação Fundeb.

VALOR GLOBAL: R$ 0,01 (um centavo)**.**

VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 25/06/2025

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 25 de junho de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7F123CAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 036

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO
Dispensa 036/2023 - Contrato N° 00095/2023

Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94

Contratado: JK CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES, CNPJ N°: 53.337.400/0001-53

Objeto: Fica rescindido bilateralmente, a partir de 15 de abril de 2024, o contrato n° 00095/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para orientação, planejamento, e articulação quanto a elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP), projetos básicos, termos de referência e justificativas para fins de viabilização das contratações públicas de interesse das diversas secretarias deste município de Coremas-PB.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Joanny Kate da Silva Leite (pelo contratado).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:7A814C03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto: chamamento público para credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços em saúde e prestadores de serviços médicos para a secretaria municipal de saúde de Diamante/PB. **O período para credenciamento será de 15 de julho até 19 de julho de 2024**. O edital está disponível nos sites: www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB os protocolos serão realizados no Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB ou pelo e-mail cpl@diamante.pb.gov.br.

Diamante/PB, 12 de julho de 2024

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:6E0CF126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2ºADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma creche tipo-B, localizada na estrada do sabonete no município de Diamante/PB, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
Para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação**: 02.070 Secretaria de Educação, 12 365 1030 1017 Const. Reconst. e Ampliacao de Unidades Escolares do Ensino Infantil/ Creches e Equipamentos. 12 365 1022 2028 Manutenção da Educação Infantil/Creche – MDE, ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. RECURSOS: Próprios e da Secretaria de Estado da Educação e da Ciencia e Tecnologia, Convênio do Estado da Paraíba nº 0479/2021, com base no Programa Paraíba Primeira Infância.**
CONTRATADO: **CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 09.913.177/0001-53, situada na Rua João Claudino Vieira, n° 13, Centro, Conceição/PB**
VALOR: R$ 694.089,93 (seiscentos e noventa e quatro mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
DATA DA VIGENCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B82C3348

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO. PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – ME - R$ 163.000,01.

Igaracy - PB, 12 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:15EB7970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00003/2024, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – ME - R$ 59.200,00.

Igaracy - PB, 12 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:DD3A5A1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES COM DEMANDAS ESPECIAIS. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 15/07/2024, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 25/07/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/07/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/07/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 11 DE JULHO DE 2024.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D94CF9A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0027/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 15/07/2024, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/07/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/07/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 30/07/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

ITAPORANGA/PB, 12 DE JULHO DE 2024.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:6ABF3E24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA OS BARBOSAS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GILCIMAR BARBOSA ALVES 05792607478 - R$ 6.000,00.

Jacaraú - PB, 12 de Julho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8EEF0227

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA OS BARBOSAS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; DESIGNO os servidores Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 12 de Julho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:84A1D24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA CANTORA SHIRLEY CARVALHAES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA CULTURAL EVANGÉLICA, CONFORME LEI MUNICIPAL 361/2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CODE MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA - R$ 90.000,00.

Jacaraú - PB, 12 de Julho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:7D4168EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA CANTORA SHIRLEY CARVALHAES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À SEMANA CULTURAL EVANGÉLICA, CONFORME LEI MUNICIPAL 361/2018; DESIGNO os servidores Maria Rafaela Soares Teixeira, Secretária de Cultura e Turismo, como Gestora; e Alindemon Severino da Silva, Assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 12 de Julho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:6BF019E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS, ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php OU https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 . O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até às 17:00 horas do dia 18 de Julho de 2024**, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 98234–8905.

Jacaraú - PB, 12 de Julho de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:D1F210AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2024

PROCESSO N.º 027/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de obra de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos e Meio Fio Graníticos no acesso a localidade Pitombas, no Município de Lagoa de Dentro.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da licitação modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 00001/2024** a empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 46.919.946/0001-57, no valor de R$ 293.165,77 (Duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Lagoa de Dentro(PB), 8 de julho de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:1F3316E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00020/2024 ELETRÔNICO – RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS COMPONENTES, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB, torna público para conhecimento dos interessados que diante da necessidade de alteração no Termo de Referências do Edital, capaz de afetar as propostas dos participantes, revoga-se a presente licitação.

MASSARANDUBA – PB 12 de Julho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B80BBD67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2023 DE 10.07.2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2023 DE 10.07.2023

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEF Conego José Vital Ribeiro Bessa (Praça), conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00002/2023, que fica aditado até o final do exercício financeiro de 2024, a partir da data de vencimento dia 10/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 17 (dezessete) meses e conforme previsto na clausula terceira do respectivo contrato, fica ditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 3.920,48 (três mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) alterando para R$ 19.602,38 (dezenove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08.07.2024.
PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA EMEF CONEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA (Praça) e: ANTÔNIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D34748BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2023 DE 10.07.2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2023 DE 10.07.2023

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEF Conego José Vital Ribeiro Bessa (Praça), conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00001/2023, que fica aditado até o final do exercício financeiro de 2024, a partir da data de vencimento dia 10/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 17 (dezessete) meses e conforme previsto na clausula terceira do respectivo contrato, fica ditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 26.511,96 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos) alterando para R$ 132.559,81 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08.07.2024.
PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA EMEF CONEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA (Praça) E BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BA4BC126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2023 DE 13 .07.2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2023 DE 13 .07.2023

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a Creche Menina Bárbara(creche), conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00001/2023, que fica aditado até o final do exercício financeiro de 2024, a partir da data de vencimento dia 13/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 17 (dezessete) meses e conforme previsto na clausula terceira do respectivo contrato, fica ditado em 13% (treze por cento) o equivalente a R$ 8.650,37 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) alterando para R$ 75.191,72 (setenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2024.
PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA (Creche) e: E BEZERRA & LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BBFFE701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2023 DE 13 .07.2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2023 DE 13 .07.2023

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a Creche Menina Bárbara(creche), conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00002/2023, que fica aditado até o final do exercício financeiro de 2024, a partir da data de vencimento dia 13/07/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 17 (dezessete) meses e conforme previsto na clausula terceira do respectivo contrato, fica ditado em 25%% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 4.208,80 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos) alterando para R$ 21.044,00 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2024.
PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA (Creche) e: ANTÔNIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B020BB55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2024, que objetiva: Credenciamento de interessados visando contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para atender todas as comunidades rurais do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA - R$ 72.498,00.

Mato Grosso - PB, 12 de Julho de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:7D260B04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 93.3.01/2023 REF. AO PE 0.10.62/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **93.3.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12 de julho de 2024 à 12 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 12 de julho de 2024. Ao valor do CT 93.3.01/2023 contrato primitivo que é de R$ 8.808,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 2.202,00, perfazendo o valor global do contrato em R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante **AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7DD3FAE4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 93.2.01/2023 REF. AO PE 0.10.62/2023/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 93.2.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 12 de julho de 2024 à 12 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 12 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 516.228,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 143.002,00, perfazendo o valor global do contrato em R$ 659.230,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** e a Licitante **AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E03C620E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO PE 0.10.61/2023
CONTRATO Nº 92.2.01/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 92.2.01/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA-ME, CNPJ 11.050.568/0001-33. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ALUNAS DO 6º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 12 de julho de 2024 à 12 de outubro de 2024 a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação – PB,12 de Julho de 2024.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:FD341A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 93.1.01/2023 REF. AO PE 0.10.62/2023/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **93.1.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De **12 de julho de 2024 à 12 de outubro de 2024**. Data de Assinatura: 12 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 96.074,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 23.819,00, perfazendo o valor global do contrato em R$ 119.893,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** e a Licitante **AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:2C32411D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 28.0.01/2021/PMM, objeto do Procedimento Licitatório nº. 0.10.28/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, inciso I e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 79, inciso II do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 10 de Julho de 2024.

ANA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:043BC153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato Administrativo nº. 64001/2024/PMM, objeto do Procedimento Licitatório nº. 0.5.004/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, inciso I e XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o art. 79, inciso II do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 10 de Julho de 2024.

ANA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C4580BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 93.0.01/2023 REF. AO PE 0.10.62/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **93.0.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: de 12 de julho de 2024 à 12 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 12 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 166.092,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 38.627,00, perfazendo o valor global do contrato em R$ 204.719,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e dezenove reais), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante **AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 00.622.097/0001-74.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:4C7F6896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº. 077/2024

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 77005/2024

CONTRATADA: AYRES & QUEIROZ LTDA, CNPJ: 08.591.679/0001-42
Objeto:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 12 de Julho de 2024.

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:0AEDEE4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CAIXA CR Nº 892672/2019/MAPA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 262.180,38.

Natuba - PB, 12 de Julho de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CAIXA CR Nº 892672/2019/MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CR Nº 892672/2019/MAPA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 12/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00072/2024 - 12.07.24 - E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 262.180,38.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:35803530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 129/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 129/2023 INEXIGIBILIDADE nº. 016/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA. Contratada: DEYSE MIRANDA DOS SANTOS, CPF nº 088.967.624-05. Fundamentação: Art 138, inciso I da Lei 14.133/2021, Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo à prestação dos serviços de assessoria jurídica no âmbito de licitações e contratos.

Natuba, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:2786B6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo de engenharia para reforma e ampliação de diversas escolas Municipais do Município de Natuba/PB, conforme projeto básico. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 29 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 12 de Julho de 2024

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:03A1DF99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **04 de agosto de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0723/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WENDELL DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0066250, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024.
Picuí-PB, 12 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7CFA79DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **10 de janeiro de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0724/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **JARLENE SILVA DANTAS**, matrícula nº 0064798, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024.
Picuí-PB, 12 de julho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CDEB1F5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO AUDITÓRIO E ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 30 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 12 de Julho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:A408E419

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2024, que objetiva: Registro de preço para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em serralheria com o fornecimento de ensumos para atender as demandas do município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDIMUNDO BATISTA FÉLIX - R$ 100.670,00; EDINEIDE LIRA DE SOUZA SA - R$ 553.370,00.

Poço Dantas - PB, 12 de Julho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em serralheria com o

fornecimento de ensumos para atender as demandas do município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 12 de Julho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em serralheria com o fornecimento de ensumos para atender as demandas do município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 12 de Julho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **–**
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:BDCC57A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **18 de julho de 2024 das 09h01min até às 16h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 12 de julho de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B78AD401

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 076/2024

Pombal/PB, 12 de julho de 2024.

À Ilma. Contratada

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Jorge Caran, Nº 521, Nossa Sra. Do Carmo, Ouro Preto/MG - CEP: 35.400-467; inscrita no CNPJ sob o n.° 22.906.038/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 391/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 15/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às diversas secretarias deste município (**Requisições Administrativas n. 18415, 18199, 18175, 18201, 18108, 18083**):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24295	Bandeja retangular 40 x 28 cm em aço inox	KEHOME	und

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa às secretarias municipais foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 391/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A81450FE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 077/2024

Pombal/PB, 12 de julho de 2024.

À Ilma. Contratada

ANDRE ANTONIO SABINO - ME, com sede na Rua Elias Scalco, nº 327, Luther King, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-400; inscrita no CNPJ sob o n.° 27.743.380/0001-00;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 386/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 15/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretarias de Saúde e Educação (**Requisições Administrativas n. 18085, 18410, 18078**):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24220	Caçarola de alumínio nº 38, 20 litros com tampa. Capacidade para 20 litros. com pegadores laterais de alumínio e tampa. Medidas: – altura: 18cm;– diâmetro da boca: 38cm. Espessura: 2mm.	DOCESAR	UND
24265	Panela de pressão em alumínio, com capacidade para 20 litros. dimensões aproximadas 24,6x28,3x36,3 cm (axlxp), com válvula de segurança.	EIRILAR	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa às secretarias municipais citadas foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 386/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5EE1BD02

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 078/2024

Pombal/PB, 12 de julho de 2024.

À Ilma. Contratada

LPK LTDA, com sede na Rua Luiz Gualberto, 231, Capoeiras - Florianópolis/SC, CEP: 88070-360; inscrita no CNPJ sob o n.° 00.535.560/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 389/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 15/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretarias de Saúde e Educação (**Requisições Administrativas n. 18196, 18081**):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
24230	Colher de pau media	STOLF	und

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.
[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa às secretarias municipais citadas foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 389/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:018AE718

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 080/2024

Pombal/PB, 12 de julho de 2024.

À Ilma. Contratada

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, localizado Rua Luiz de Camões, nº 622, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96055-630, inscrito no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 172/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 57/2023**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à(s) Secretaria(s) de Administração (**Requisição Administrativa n. 16871**):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
23153	ALCOOL ETÍLICO EM GEL – aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagem de papelão de 500 ml. Parâmetro de qualidade: Itajá ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	CleanShop/ BETAQUIMICA	Und

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à(s) secretaria(s) municipal(is) citada(s) foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 172/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BD9B9A03

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0412/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DA CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA ESCOLA SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
CNPJ: 20.227.311/0001-03
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de agosto de 2024 a 09 de dezembro de 2024.
VALOR ACRESCIDO: R$ 302.069,89 (trezentos e dois mil sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 3.724.351,72 (três milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: arts. 65, I, "b" e 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 21 de junho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA
Contratada

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:08000BFA

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

Pombal - PB, 11 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Valor: R$ 2.791,21

- ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
CNPJ: 01.123.973/0001-80
Valor: R$ 720,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:048AFF14

GABINETE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 580/2024 E Nº 581/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 580/2024

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80
VALOR: R$ 2.791,21 (dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

CONTRATO: 581/2024
CONTRATADO: ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
CNPJ: 01.123.973/0001-80
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- 3390.30 Material de Consumo – Fontes: 16000000; 15001002; 16010000.

Pombal–PB, 11 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:6D504666

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Pombal - PB, 12 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 033/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA–ME.
CNPJ: 19.325.102/0001-05
Valor: R$ 25.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:3202F235

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º 373/2024 PREGÃO ELETRÔNICO – 019/2024

Pombal, 12 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 373/2024
CONTRATADA: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.775.313/0001-01
RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 137, I c/c 138, I da lei 14.133/2021 e Suas Alterações Posteriores.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:87C0DFE3

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2024

Pombal - PB, 12 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 40.328.532/0001-77

Valor: R$ 53.080,00

- KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 51.685.649/0001-24

Valor: R$ 3.810,00

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 29.775.313/0001-01

Valor: R$ 4.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:620DFEE0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2024

Pombal - PB, 12 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.
CNPJ: 40.328.532/0001-77
Valor: R$ 53.080,00

- KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 51.685.649/0001-24
Valor: R$ 3.810,00

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.775.313/0001-01

Valor: R$ 4.000,00
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:72F0A161

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de um veículo, por viagem/Km, tipo caminhão, de carroceria aberta, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ALAN GUEDES TORRES - R$ 42.000,00.

São Domingos - PB, 09 de Julho de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:267315FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME RECURSO DO CONVÊNIO FDE Nº 023/2024, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 09 de Julho de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:26C74360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00012/2024, para o dia 25 de Julho de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 25 de Julho de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Francisco - PB, 12 de Julho de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6DE270F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2024
CONTRATO N°: 0170/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: BRUNO ARAUJO - CPF: 015.736.534-46.
OBJETO: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 40.672,50 (Quarenta mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F 10.000 0,01 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:ABAEC05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2024
CONTRATO N°: 0171/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: FRANCISCO IVAN AFONSO DE CARVALHO - CPF: 291.592.138-50.
OBJETO: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 72.556,00 (Setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F 10.000 0,01 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:4114914E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2024
CONTRATO N°: 0172/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: JOSE KLEDI LOPES NUNES - CPF: 057.352.484-05.
OBJETO: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 72.369,00 (Setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F 10.000 0,01 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:8BC4DA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2024
CONTRATO N°: 0173/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: MAURO MATIAS ALVES - CPF: 095.114.434-02.
OBJETO: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 69.190,00 (Sessenta e nove mil cento e noventa reais).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F 10.000 0,01 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:776A6A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2024
CONTRATO N°: 0174/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: JOSE CEZARIO DAVID DE ANDRADE - CPF: 296.652.988-10.
OBJETO: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 20.476,50 (Vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.122.2003.2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 12.361.1003.2079 MANUTENÇÃO DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F 10.000 0,01 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:86E02C58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, **a fim de obter propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site http://saojosedeespinharas.pb.gov.br (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. até as **18:00hs do dia 18/07/2024.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal.

São José de Espinharas - PB, 12 de Julho de 2024.

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4DF4A6A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024
Registro de Preços
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de produtos de bomboniere, doces e materiais de diversos para eventos e atividades para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 26/07/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 12 de Julho de 2024.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Extrato de Retificação
Credenciamento 00002/2024
RETIFICAÇÃO do Extrato de Ratificação do Credenciamento 00002/2024, no Diário Oficial da União, no dia 11/07/2024, pg. 256, Seção 3. Nº 132, no Diário Oficial do Estado, no dia 10/07/2024, pg. 46, Jornal a União/PB, no dia 10/07/2024, pg. 14, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 10/07/2024, pg. 39. Cujo Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços e consultas médicas por especialistas, e procedimentos especializados de odontologia para o Município de São José do Bonfim/PB. Onde lê-se: CLINICA MEDICA ROLIM - R$ 50.000,00; DRA CAROLINE CESAR LTDA - R$ 125.000,00; FJC MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 75.000,00; GABRIELLA NÓBREGA BRONZEADO - R$ 76.000,00; GILSON & BRITO LTDA - R$ 42.000,00; LANGSTEIH MORAIS DE MEDEIROS - R$ 42.000,00; MATHEUS SOARES MOTA - R$ 324.000,00; MED & MAIS SERVIÇOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA - R$ 222.500,00; NEURODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R$ 117.000,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 75.000,00; PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA - R$ 100.000,00; SEDARE POLICLINICA LTDA - R$ 200.000,00; SODARA SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA - R$ 25.000,00, **LÊ-SE: CLINICA MEDICA GERAL E ESPECIALIZADA– SERVICE SAUDE LTDA - R$ 75.000,00**; CLINICA MEDICA ROLIM - R$ 50.000,00; DRA CAROLINE CESAR LTDA - R$ 125.000,00; FJC MOREIRA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 75.000,00; GABRIELLA NÓBREGA BRONZEADO - R$ 76.000,00; GILSON & BRITO LTDA - R$ 42.000,00; LANGSTEIH MORAIS DE MEDEIROS - R$ 42.000,00; MATHEUS SOARES MOTA - R$ 324.000,00; MED & MAIS SERVIÇOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA - R$ 222.500,00; NEURODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R$ 117.000,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 75.000,00; PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA - R$ 100.000,00; SEDARE POLICLINICA LTDA - R$ 200.000,00; SODARA SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA - R$ 25.000,00.

São José do Bonfim – PB, 12 de Julho de 2024.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos, destinado a manutenção e conservação da frota de veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 30/07/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 12 de Julho de 2024.

FERNANDA MARIA AIRES CABRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:FE9A2D64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 – DISPENSA Nº 015/2024

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 11 de julho de 2024, edição 3656.

ONDE-SE LÊ:
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: RYAN CANDIDO BRAGA 01806662400 - CNPJ nº 43.451.579/0001-11, pelo valor total de R$ 51.378,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais). Comprovou, que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei

nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

DEVE-SE LER:
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: RYAN CANDIDO BRAGA 01806662400 - CNPJ nº 43.451.579/0001-11, pelo valor total de R$ 52.128,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais). Comprovou, que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de julho de 2024

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:366EE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO**,** CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: aquisição gradativa de cesta básica para as famílias mais vulneráveis deste município; VALOR GLOBAL: R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais); VALIDADE: 12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:250294A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar obra para ampliação da área de lazer da AMIS- Associação da melhor idade de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00081/2023 - Urano Construcao Civil Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 31.878,23. ASSINATURA: 03.07.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6DC551E1

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, destinada a execução de um muro de um cemitério na cidade de sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00082/2023 - Sobral Construtora Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 14.112,25. ASSINATURA: 10.07.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D1D9D4F5

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses e Órteses Dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00019/2023 - Carlos Eduardo Sirino Carreira - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 199 dias. ASSINATURA: 10.07.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3519C6DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL 012/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações instruídas na normativa RFB n° 2.043/2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios EFD-REINF para a Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.
Nº. CONTRATO: 126/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: CY SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ n 27.436.767/0001-14
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e sei mil reais).
Data do Contrato: 12 de julho de 2024.
Vigência: 12/07/2025

Serra Grande-PB, 12 de julho de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:9B8A29C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS REMANESCENTES PARA MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 12 de Julho de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:19C0799F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CENTRO E PROFESSORA MARIA DELGADO, SOLEDADE/PB, CR 1075333-17. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00301/2023 - L5 Construcoes Ltda - CNPJ: 51.065.689/0001-73 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 03.05.24

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4B674CF3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇAO EM PARELELEPIPEDO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SITIO SAO JOSE, SOLEDADE-PB, CR1073771-88. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00094/2023 - Francisco Narlon Alves Guerreiro - CNPJ: 32.522.090/0001-77 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 29.12.23

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:7FA13D29

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO DO BAIRRO NOVA OLINDA, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1076068-06. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00302/2023 - L5 Construcoes Ltda - CNPJ: 51.065.689/0001-73 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 03.05.24

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D2A7EBE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024
A Prefeitura Municipal de Vieirópolis torna público a fase de propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRA TAÇÃO DE EM PRESA PARA LOC AÇÃO DE ES TRU TURA PARA REALIZAÇÃO JÕAO PEDRO NOS DIAS 28/07 E 29/07 DO ANO 2024 DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS. Vencedores ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA CNPJ nº 07.115.086/0001-47, valor global de Total: R$ 45.000,00, vencendo os itens 1;2;4;5;6 segundo colocado LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA CNPJ nº 10.667.670/0001-10, ofertando R$ 50.000,00. Fica notificado a empresa para no prazo de 24 horas uteis a entrega da documentação padrão de habilitação sob pena de desclassificação, devendo ser enviado por e-mail ou no Setor de Contratação, sediado na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: www.vieiropolis.pb.gov.br. poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Vieirópolis - PB, 12 de Julho de 2024

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:1D78F23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2024, que objetiva: Aqui sição de A pare lhos de A res–Condiciona do para Unidades Esc olares do Município de Vieirópolis–PB, fonte recurso oriundo do convênio nº 037/2024 com Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R$ 110.300,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aqui sição de A pare lhos de A res–Condiciona do para Unidades Esc olares do Município de Vieirópolis–PB, fonte recurso oriundo do convênio nº 037/2024 com Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 Secretaria de Educação 12 365 1003 1026 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS 12 361 1003 1027 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS 12 361 1003 1031 CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – convênio nº 037/2024 com Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação. VIGÊNCIA: até 12/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00061/2024 - 12.07.24 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R$ 110.300,00.

Vieirópolis - PB, 12 de Julho de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:10BEBBC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS – PUBLICADOS POR INCORREÇÃO

Contrato nº. 001/2024
Nome: Francisca Michely da Silva Oliveira
Função: Técnica de Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 08/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 002/2024
Nome: Alexsandro Alves de Abrantes
Função: Agente de Combate a Endemias
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 2.824,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 08/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 003/2024
Nome: Rosiele Pinto Silva
Função: Agente de Combate a Endemias
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 2.824,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 08/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 004/2024
Nome: Sandro Aurélio Possidônio Duarte
Função: Agente de Combate a Endemias
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 2.824,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 08/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 005/2024
Nome: Gildivan Avelino de Oliveira
Função: Enfermeiro SAMU
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.500,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 006/2024
Nome: Geovannya Iran de Santana Andrade
Função: Enfermeiro SAMU
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.500,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 007/2024
Nome: Julia Karoline Duarte de Amorim
Função: Enfermeiro SAMU
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.500,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 008/2024
Nome: Andressa Lopes de Andrade Rocha
Função: Enfermeiro SAMU
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.500,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 009/2024
Nome: Francineuda Maria Cipriano de Oliveira
Função: Técnica em Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 010/2024
Nome: Maria Eduarda Sarmento
Função: Técnica em Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 011/2024
Nome: Rafaela Jovelina da Costa
Função: Técnica em Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 012/2024
Nome: Wennia Batista Maniçoba
Função: Técnico em Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 013/2024
Nome: Francisco Lourenço Neto
Função: Motorista socorrista
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 014/2024
Nome: Judigley Soares de Oliveira
Função: Motorista socorrista
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 015/2024
Nome: Domingos Cezar de Oliveira
Função: Motorista socorrista
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 016/2024
Nome: Maria Vilany de Lima
Função: Auxiliar de serviços gerais no SAMU
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 017/2024
Nome: Francisca Alves de Abrantes Oliveira
Função: Auxiliar de serviços gerais no SAMU
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 018/2024
Nome: José Ribeiro de Sousa

Função: Técnico em Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 019/2024
Nome: Anny Andrielly Gadelha Duarte
Função: Enfermeira do PSF
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 020/2024
Nome: José Diego Brilhante da Silva
Função: Motorista
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 021/2024
Nome: Adriano Damião Alves
Função: Motorista
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 022/2024
Nome: José Gadelha da Silva
Função: Motorista
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 023/2024
Nome: Maria dos Remédios Alfredo de Abrantes
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 024/2024
Nome: Cosma Pereira da Silva
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 025/2024
Nome: Edleide Rejane Gonzaga
Função: Agente de Limpeza Urbana
Local: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 026/2024
Nome: Elânia Alves Justino
Função: Cozinheiro
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 027/2024
Nome: Joana D'arc Celestino de Araújo
Função: Ajudante de cozinha
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 028/2024
Nome: José Moreira Dantas
Função: Motorista Socorrista
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 029/2024
Nome: Renato Valdeci de Sena
Função: Motorista
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 030/2024
Nome: Rosiane Barbosa da Silva
Função: Técnico em Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 031/2024
Nome: Francisca Pereira da Silva
Função: Técnico em Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 032/2024
Nome: Cleidomar Texeira da Silva
Função: Técnico em Enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 033/2024
Nome: Francisco Victor de Abrantes Cavalcante
Função: Engenheiro Civil
Local: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Remuneração: R$ 2.000,00
Dotação orçamentária: Recursos próprios.
Período: 02/01/2024 a 30/06/2024.

Contrato nº. 034/2024
Nome: Francisco Juscelino Andrade de Oliveira
Função: Motorista
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 05/02/2024 a 05/07/2024.

Contrato nº. 035/2024
Nome: Thialisson Gadelha de Abrantes
Função: Motorista
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 05/02/2024 a 05/07/2024.

Contrato nº. 036/2024

Nome: Douglas Manoel da Silva
Função: Motorista
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 05/02/2024 a 05/07/2024.

Contrato nº. 037/2024
Nome: Antônio Carlos Trigueiro
Função: Motorista
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 038/2024
Nome: João Raimundo Filho
Função: Motorista
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 039/2024
Nome: Manuel Vicente da Costa
Função: Motorista
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 040/2024
Nome: João Paulo Valdeci de Sousa
Função: Motorista
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 041/2024
Nome: Alcione Roque Martins
Função: Professora da sala de atendimento educacional especializado – AEE
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 042/2024
Nome: Francisco Marcio de Oliveira
Função: Professor de Ciências
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas **Remuneração:** R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 043/2024
Nome: Thamires Santos de Andrade
Função: Professora de Ciências
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 044/2024
Nome: Douglas Ronivon da Silva
Função: Professor de Língua Portuguesa
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 045/2024
Nome: Maysa Alves de Assis
Função: Nutricionista
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 046/2024
Nome: Maria Adriana Vital
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 047/2024
Nome: Zenébia Moreira Teixeira
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 048/2024
Nome: Luzinete Dário da Silva
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 049/2024
Nome: Elda Sousa do Nascimento
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 050/2024
Nome: Maria José de Oliveira Sarmento
Função: Cuidador social
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 051/2024
Nome: Hozana Ferreira da Silva
Função: Cuidador social
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 052/2024
Nome: Francisca Edneide Dantas Gonzaga
Função: Cuidador social
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas

Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 053/2024
Nome: Ivanildo de Sousa Pereira
Função: Cuidador social
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 054/2024
Nome: Laura Jéssica Nogueira da Silva
Função: Monitora de transporte
Local: EMEIEF Antônia Maria da Costa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 055/2024
Nome: Aline Alves de Queiroga
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEIEF Antônia Maria da Costa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 056/2024
Nome: Evaneide Emídio de Jesus
Função: Cuidadora social
Local: EMEIEF Antônia Maria da Costa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 057/2024
Nome: Maria das Graças de Abrantes
Função: Monitor de transporte
Local: EMEIEF João Alves de Sousa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 058/2024
Nome: Vanessa Aparecida Estevam de Freitas Nascimento
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEIEF João Alves de Sousa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 059/2024
Nome: Lucivania Alves de Abrantes
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEIEF João Alves de Sousa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 060/2024
Nome: Mayane Souto dos Santos
Função: Cuidadora social
Local: EMEIEF João Alves de Sousa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 061/2024
Nome: Dayane Abrantes Pires
Função: Cuidadora Social
Local: EMEIEF João Alves de Sousa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 062/2024
Nome: Priscila Maria Pires
Função: Cuidadora social
Local: EMEIEF João Alves de Sousa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 063/2024
Nome: Fernanda Shaely Gadelha dos Santos Oliveira
Função: Monitora de transporte
Local: Creche José Anacleto de Oliveira
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 064/2024
Nome: Maria Auxiliadora de Oliveira
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Creche José Anacleto de Oliveira
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 065/2024
Nome: Francisca Andressa de Oliveira
Função: Monitora de transporte
Local: Creche José Anacleto de Oliveira
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 066/2024
Nome: Alnária Andrade de Oliveira
Função: Professora da Educação Infantil
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 067/2024
Nome: Márcia Cristina Alves Gadelha
Função: Monitora de creche
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 068/2024
Nome: Iaraci Pordeus Fernandes
Função: Monitora de creche
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.

Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 069/2024
Nome: Maria das Graças Antunino da Silva
Função: Monitora de creche
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 070/2024
Nome: Dayane Maria Andrade Duarte
Função: Monitora de creche
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 071/2024
Nome: Aurivânia Roque Martins
Função: Monitora de creche
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 072/2024
Nome: Lucilene Pinheiro Gadelha
Função: Monitora de transporte
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 073/2024
Nome: Jussara Silva Santos Gonçalves
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 074/2024
Nome: Lidia Alves Pereira de Sousa
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 075/2024
Nome: Erica Larissa da Costa
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Creche Tia Mariquinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 076/2024
Nome: Juciene Oliveira de Sousa Silva
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Creche Mãe Toinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 077/2024
Nome: Jayne Hozana Queiroga Moreira
Função: Monitora de creche
Local: Creche Mãe Toinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 078/2024
Nome: Cailanny Moreira Barbosa
Função: Monitora de transporte
Local: Creche Mãe Toinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 079/2024
Nome: Yara Francisca dos Santos
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Creche Mãe Toinha
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 080/2024
Nome: Josefa Honorina da Costa
Função: Monitora de creche
Local: Creche Francisca Maria de Abrantes
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 081/2024
Nome: Francisca Graciene Roque
Função: Monitora de transporte
Local: EMEI Henrique Alves Santana
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 082/2024
Nome: Leidjane Monte da Silva
Função: Cuidadora social
Local: EMEI Henrique Alves Santana
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 083/2024
Nome: Mikaely Soares de Abrantes
Função: Professora de Ciências
Local: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 084/2024
Nome: José Vieira da Costa Filho
Função: Professor de Educação Física
Local: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 085/2024
Nome: Marta Alves Gadelha de Oliveira

Função: Professora da Educação Infantil
Local: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 086/2024
Nome: Vanderleide Batista de Oliveira
Função: Cuidadora social
Local: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 087/2024
Nome: Rosângela Francisca de Sá
Função: Monitora de transporte
Local: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 088/2024
Nome: Maria Malaquias de Oliveira
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 090/2024
Nome: Raimunda Soares da Silva Domingos
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 091/2024
Nome: Raimunda Duarte dos Santos Silva
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 092/2024
Nome: Janaína Pamplona Sarmento
Função: Professora da Educação Infantil
Local: Creche Francisca Maria de Abrantes
Remuneração: R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 15/02/2024 a 15/07/2024.

Contrato nº. 093/2024
Nome: Adefânia Moreira de Oliveiras Soares
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 094/2024
Nome: Francisca Devania Andrade de Oliveira
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 095/2024
Nome: Maria do Disterro Antunes de Oliveira
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 096/2024
Nome: Maria do Socorro de Araújo
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 097/2024
Nome: Maria dos Remédios Gomes Alves
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 098/2024
Nome: Maria Odelia Alves Justino
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 099/2024
Nome: Rejane Margarida de Oliveira
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 100/2024
Nome: Maria Gadelha de Oliveira
Função: Auxiliar em saúde bucal
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 101/2024
Nome: João Dantas de Oliveira Filho
Função: Fisioterapeuta NASF
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 102/2024
Nome: José Iran Filho
Função: Técnico de enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 103/2024
Nome: Maria Joneide Sarmento Silva
Função: Técnico de enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 104/2024
Nome: Josefa Alves de Oliveira
Função: Técnico de enfermagem
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 105/2024
Nome: Maria Verônica Clementino
Função: Agente comunitário de saúde
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 2.824,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 106/2024
Nome: Maria Auda Pereira dos Santos
Função: Agente comunitário de saúde
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 2.824,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 107/2024
Nome: Jucélio Ítalo Jácome de Assis
Função: Odontólogo
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 108/2024
Nome: Nadja Samara de Almeida Gadelha
Função: Odontóloga
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 109/2024
Nome: Maria de Fátima Vieira Rodrigues
Função: Agente administrativo
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 110/2024
Nome: Antônia Gomes Abrantes Barbosa
Função: Médica
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 10.440,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 111/2024
Nome: Kelvin Jácome Silvestre
Função: Médico
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 10.440,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 112/2024
Nome: Luana Antunes de Abrantes
Função: Psicóloga NASF
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 113/2024
Nome: Thelmanytha Ferreira de Lima Martins
Função: Psicóloga NASF
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 114/2024
Nome: Maria da Conceição Moreira da Costa
Função: Enfermeira
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 115/2024
Nome: Amanda Pordeus da Silva
Função: Assistente Social
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 116/2024
Nome: Francisca Mônica de Abreu Abrantes
Função: Psicóloga
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 117/2024
Nome: Francisca Mikaelly Moreira da Costa
Função: Supervisora do Programa Criança Feliz
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 118/2024
Nome: Francisco de Assis da Silva
Função: Visitador do programa Criança Feliz
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 119/2024
Nome: Josemara Alves Gadelha
Função: Visitador do programa Criança Feliz
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 120/2024
Nome: Jucimara Gadelha de Andrade
Função: Visitador do programa Criança Feliz
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 121/2024
Nome: Mariana Pamplona de Araújo
Função: Visitador do programa Criança Feliz
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 122/2024
Nome: Thiago Alves de Oliveira
Função: Orientador Social do CRAS
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 123/2024
Nome: Anayam Mayana dos Santos Dantas Estrela
Função: Técnica de Referência do Serviço Social
Local: Secretaria de Ação e Assistência Social
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Assistência Social.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 124/2024
Nome: Adão Mendes de Assis
Função: Educador Físico
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 125/2024
Nome: Lucas Vinicius Oliveira Santos
Função: Educador Físico
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 01/03/2024 a 01/08/2024.

Contrato nº. 126/2024
Nome: Francisca Renata da Silva
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: Secretaria de Educação
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 05/03/2024 a 05/08/2024.

Contrato nº. 127/2024
Nome: Jessica Sousa Oliveira
Função: Auxiliar de serviços gerais
Local: EMEIEF Antônia Maria da Costa
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 01/04/2024 a 31/08/2024.

Contrato nº. 128/2024
Nome: Jocilene Andrade de Oliveira
Função: Professora de Ciências
Local: EMEIEF Agripino Fernandes das Chagas **Remuneração:** R$ 3.767,66
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.
Período: 01/04/2024 a 31/08/2024.

Contrato nº. 129/2024
Nome: Meiriane Lopes de Oliveira
Função: Auxiliar de Saúde Bucal
Local: Secretaria de Saúde
Remuneração: R$ 1.412,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 14/03/2024 a 14/07/2024.

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:12759CB4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024

Aos 02 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E BOLOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: MARIA CICERA DA NOBREGA 67658490415						
CNPJ: 41.236.903/0001-53						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	BOLO DE LEITE, UNIDADES DE 700 GR.	PRÓPRIO	KG	1200	14,50	17.400,00
5	BOLO DE MILHO, UNIDADE DE 700 GR.	PRÓPRIO	KG	1000	14,50	14.500,00
6	BOLO FOFO, UNIDADE DE 700 GR.	PRÓPRIO	KG	1200	14,50	17.400,00
TOTAL						49.300,00

VENCEDOR: MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS 04816033440						
CNPJ: 34.993.804/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PÃO FRANÇÊS, UNIDADES DE 50 GR.		KG	2000	11,50	23.000,00
2	PÃO DOCE, UNIDADES DE 50 GR.		KG	1000	11,50	11.500,00
3	PÃO INTEGRAL, UNIDADES DE 50 GR.		KG	500	9,20	4.600,00
7	PÃO DE QUEIJO.		KG	600	25,00	15.000,00
8	ROCAMBOLE		KG	100	28,00	2.800,00
9	PÃO DE FORMA		KG	400	15,50	6.200,00
TOTAL						63.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARIA CICERA DA NOBREGA 67658490415.
41.236.903/0001-53
Item(s): 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 49.300,00
- MARIA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS 04816033440.
34.993.804/0001-50
Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 9.
Valor: R$ 63.100,00

Total: R$ 112.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 02 de Julho de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:A327D07E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 079/2024

Pombal/PB, 12 de julho de 2024.

À Ilma. Contratada

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 400, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-052, inscrito no CNPJ sob o nº 22.526.394/0001-59;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 046/2024**, oriundo do **Pregão Presencial n. 44/2023**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria de Saúde (**Requisições Administrativas n. 16639, 18340**):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
21749	CANETA ESFEROGRÁFICA (PONTA FINA 0.8 MM), ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO EVITANDO QUE ROLE NA MESA E SUA PONTA ARREDONDADA PROPORCIONA UMA ESCRITA MAIS CONFORTÁVEL. CORPO TRANSPARENTE POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA, QUE SECA RAPIDAMENTE E EVITA BORRÕES. CAIXA COM 50 UNIDADES. OPÇÕES DE COR: AZUL OU PRETA OU VERMELHA.	Master	Caixa
21762	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	Bachi	Caixa
21763	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	Bachi	Caixa
21764	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	Bachi	Caixa
21765	CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS E COM ALTA DURABILIDADE.	Bachi	Caixa
21803	ESTILETE ESTREITO 9MM, LÂMINA DE AÇO CAIXA COM 12 UNIDADES	Masterprint	Caixa
21859	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Grampline	Caixa
21900	PAPEL CARTÃO A4, 180G. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	Jandaia	Pacote
21936	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS. POSSUEM MARGEADOR E ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.	Lyke	Unidade
22007	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA DE 13CM LÂMINA EM INOXIDAVEL, CABO PLASTICO COLORIDO CAIXA COM 20 UNIDADES	Master	Caixa
21979	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 200X120MM	Souza	Unidade
21752	CANETA PARA RETOPROJETOR, CD E DVD 0,4MM NAS CORES VARIADAS (PRETA, AZUL E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADE	Lyke	Caixa
21876	LÁPIS GRAFITE Nº 2, EM FORMATO SEXTAVADO, ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRANDO COM FACILIDADE, O QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE E ESCRITA MACIA. CAIXA COM 72 UNIDADES.	Master	Caixa
21718	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES COM 1 FURO, EM FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX DIMENSÕES: ALTURA: 12MM LARGURA: 16MM COMPRIMENTO: 26MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. (CORES SORTIDAS.)	Masterprint	Caixa
21724	BALÃO CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL (LATÉX), TAMANHO 9";, PACOTE COM 50 UNIDADE, CORES DIVERSAS, FORMATO REDONDO LISO.	Pic Pic	Pacote

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à(s) secretaria(s) municipal(is) citadas foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 46/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7F8DD766

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 081/2024

Pombal/PB, 12 de julho de 2024.

À Ilma. Contratada

IMPACTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, localizado na Avenida São Paulo, nº 1532, Sala 102, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-040, inscrito no CNPJ sob o nº 38.047.695/0001-30;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 175/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 57/2023**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria de Saúde (**Requisições Administrativas n. 18309, 18562, 17826, 17504, 16819**):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
23230	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES EM POLIETILENO, resistente, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 15 kg sem rasgar. Classe II, Tipo C. Com dimensões em torno de 63 cm x 80 cm. Com capacidade de 50 litros e espessura mínima de 5 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 100 unidades. Parâmetro de qualidade: Rava ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	RAVA EMBALAGENS LTDA	PCT
23229	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES EM POLIETILENO, resistente, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 30 kg sem rasgar. Classe II, Tipo E. Com dimensões em torno de 75 cm x 105 cm. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 12 micras de espessura, indicado para lixos compactos e de grande peso. Pacote com 100 unidades. Parâmetro de qualidade: Rava ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara - TCU).	RAVA EMBALAGENS LTDA	PCT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à(s) secretaria(s) municipal(is) citadas foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 175/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9902EBE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 11 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: BRUNO ARAUJO						
CPF: 015736534-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação de veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (da sede aos Sítios Várzeas dos Riacho/Sítio Viração, Sitio Formigueiro, Várzeas dos Mastins, Sitio Itans e assentamento sarapó totalizando diariamente (ida/volta) 24 km. Turno Tarde. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	CITROEN/JUMPER M33M 23S	DIÁRIA	187	217,50	40.672,50
TOTAL						40.672,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b
– multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRUNO ARAUJO. 015736534-46
Valor: R$ 40.672,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 11 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: JOSE KLEDI LOPES NUNES						
CPF: 057352484-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Locação de veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (Sitio Marcelino/Sítio Bom Destino/Nossa Senhora do Livramento/cruz grande/ lagoa grande totalizando diariamente (ida/volta) 47 km. Turno Manhã. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	VW/KOMBI	DIÁRIA	187	207,00	38.709,00
6	Locação de veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (Sitio Marada nova a sede do município, totalizando diariamente (ida/volta) 28 km. Turno noite. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	VW/KOMBI	DIÁRIA	187	180,00	33.660,00
TOTAL						72.369,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b
– multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE KLEDI LOPES NUNES. 057352484-05
Valor: R$ 72.369,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 11 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: MAURO MATIAS ALVES						
CPF: 095114434-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (Sitio Caldas de Baixo/Assentamento Sarapó/ Sítio Poço de Cavalos). Totalizando diariamente (ida/volta) 24km. Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	VW/KOMBI LOTA????O	DIÁRIA	187	185,00	34.595,00
9	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (Sitio Caldas de Baixo/Assentamento Sarapó/ Sítio Poço de Cavalos). Totalizando diariamente (ida/volta) 24km. Turno Noite Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como,	VW/KOMBI LOTAÇÃO	DIÁRIA	187	185,00	34.595,00

	pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.					
TOTAL						69.190,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b
– multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAURO MATIAS ALVES. 095114434-02
Valor: R$ 69.190,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 11 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: Francisco Ivan Afonso de Carvalho						
CPF: 291592138-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (Sitio Carrasquinho e barra da cobra), totalizando diariamente (ida/volta) 15 km. Turno tarde, Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	GM/VERANEIO	DIÁRIA	187	189,00	35.343,00
3	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: (Sitio itans), totalizando diariamente (ida/volta) 15 km. Turno tarde, Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	GM/VERANEIO	DIÁRIA	187	199,00	37.213,00
TOTAL						72.556,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b
– multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d –

impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- Francisco Ivan Afonso de Carvalho. 291592138-50
Valor: R$ 72.556,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 11 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme as especificações e condições constantes neste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: JOSE CEZARIO DAVID DE ANDRADE						
CPF: 296652988-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguinte localidade/percursos: (Sitio Mocó II), totalizando diariamente (ida/volta) 14 km. Turno Noite Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista, de abastecimento do veículo, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	CHEVROLET/COBALTE 1.4 LTZ	DIÁRIA	187	109,50	20.476,50
TOTAL						20.476,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b
– multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE CEZARIO DAVID DE ANDRADE. 296652988-10
Valor: R$ 20.476,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:197C980D

